GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM
PROCESSO Nº.: 149/2022

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014)

1 – INTRODUÇÃO.

O Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40 – Centro em Guaranésia/MG, CEP 37.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº. MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação das Secretarias Municipais, realizará licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública em local próprio localizado no Centro Administrativo Prefeito José Cristóvão Ramos, na Rua Santa Bárbara, nº. 84, no Centro em Guaranésia/MG. O pregão será realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Sr. Prefeito Municipal, e regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014; pelos Decretos Municipais nº 1.333, de 25 de julho de 2006 e nº 1.024, de 22 de novembro de 2002 e aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação o **registro de preço para aquisição eventual e futura de equipamentos e materiais de informática e eletroeletrônicos**

pelo período de doze meses, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.3 – Não poderão participar os interessados enquadrados nas situações previstas no Art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

3.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 - A observância das vedações deste item 3 e seus subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes deverão ser protocolados até às 9h na Divisão Municipal de Patrimônio, Protocolo e Arquivo Geral do dia 26/10/2022.

Ficando desde já estabelecido que: o Município não se responsabiliza pelos envelopes (Proposta e Habilitação), enviados pelo correio.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço até o dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ CRISTÓVÃO RAMOS
RUA SANTA BÁRBARA, Nº. 84 – CENTRO – GUARANÉSIA/MG
DATA: 26 DE OUTUBRO DE 2022
HORÁRIO: 9 HORAS

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2022
ENVELOPE N º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2022
ENVELOPE N º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

5 – CREDENCIAMENTO - ***OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM 5 DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, JÁ AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO NA SESSÃO.***

5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos seguintes documentos:

a) Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no Anexo V;

b) **Cópia AUTENTICADA** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

c) Documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, modelo no Anexo III.

d) **Cópia AUTENTICADA** de documento com foto do representante da empresa licitante;

5.1.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.3 – No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada **cópia AUTENTICADA** do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.4 - O documento de credenciamento particular deverá obedecer ao modelo do Anexo III.

5.2. MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.2.1. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela lei complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela Lei Complementar nº. 147/2014, as licitantes deverão apresentar na fase de credenciamento, além dos documentos acima arrolados, o que segue:

5.2.1.1. DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI (Anexo VI), se for o caso, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 (modelo no Anexo VI), não sendo admitidas em tais categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração **JUNTAMENTE** com a **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, de inscrição "ME ou EPP", expedida nos últimos 30 (trinta) dias, sob pena de não participação**.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. Uma vez credenciados, os interessados entregarão os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial" que deverão ser rubricados pelos representantes da licitante, devidamente lacrados e apresentados à Pregoeira.

5.5. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, doravante não se admitindo novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

OBSERVAÇÃO: A partir das 9 horas, pontualmente, todos os que se interessarem em participar do certame, deverão estar presentes no local determinado, não sendo permitido o participante chegar atrasado.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS.

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, e **PREFERENCIALMENTE** em arquivo digital conforme disponibilizado junto ao edital, no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais em andamento.

6.1.1. O programa para executar o arquivo da proposta digital (Betha AutoCotação), referenciado no item anterior, fica disponível para download no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais em andamento, no fim da página.

6.2. A proposta deve ser apresentada, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

a) Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

c) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e uma marca (quando for o caso) para cada item do objeto desta licitação e constar apenas 02 (dois) dígitos após a vírgula.

e) Condições de Pagamento, conforme estabelecido neste Edital.

7 – HABILITAÇÃO

7.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

7.2.1 - Certidão negativa de pedido de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do original).

7.2.2. Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

7.3.2 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante o FGTS;

7.3.3 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda Estadual;

7.3.4 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda do Município do licitante (débitos tanto mobiliários quanto imobiliários ou equivalente);

7.3.5 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

7.4 – DECLARAÇÕES

7.4.1 - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Anexo IV;

7.4.2 - Declaração de não ocorrência de fato impeditivo a sua habilitação (Anexo VII);

7.4.3 - Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público municipal de Guaranésia (modelo no anexo IX).

OBS.: Sob pena de **inabilitação,** todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

1 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

2 - Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

3 - Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;

4 - Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

7.5 - MICRO-EMPRESA

7.5.1. Apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.5.3. A declaração do vencedor de que trata a alínea 7.5.4, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

7.5.4. A prorrogação do prazo previsto no Item 7.5.4. deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

7.5.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 7.5.4 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação**.**

OBS 1: SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE EXPRESSEM SUA VALIDADE, DESDE QUE EM VIGOR OU QUANDO NÃO DECLARADA SUA VALIDADE PELO

EMITENTE, EXPEDIDO HÁ 90 (NOVENTA) DIAS, NO MÁXIMO, DA DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES. NÃO SE APLICA AOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA.

OBS 2: NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES, A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A REGULARIDADE FISCAL (CERTIDÕES NEGATIVAS) DEVERÁ ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE.

OBS 3: OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA (MG) OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

OBS 4: CASO ALGUM DOCUMENTO QUE SEJA EXIGIDO EM UMA FASE POSTERIOR, JÁ TENHA SIDO EXIGIDO E APRESENTADO EM UMA FASE ANTERIOR, SE TORNA DESNECESSÁRIA A REAPRESENTAÇÃO DESSE DOCUMENTO.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 – Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

OBS: Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar-se com a empresa, para sua última proposta.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR ITEM.**

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

11 – DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

11.1- Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou retirar instrumento equivalente.

11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato/documento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, ou retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato/documento equivalente.

11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal através do correio eletrônico.

12 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias da data do protocolo da Nota Fiscal, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no Município de Guaranésia, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando a lei determine a retenção.

12.1.1 - Atestado de fornecimento emitido pelas Secretarias Municipais.

12.1.2 - Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura

12.1.3 – Comprovantes de Regularidade Fiscal (os mesmos não podem estar com suas validades vencidas):

a) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

b) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

d) Certidão de regularidade de todos os tributos municipais emitida pela Fazenda do Município do licitante. A certidão de regularidade deve englobar tanto os débitos mobiliários quanto os débitos imobiliários, podendo ser apresentada em certidão única, que abranja qualquer débito com o município, como em certidões distintas para os débitos mobiliários e imobiliários.

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

12.2 - Para efeito de cálculo de ISSQN, esclarecemos que a alíquota a ser utilizada é de 2,5%, salvo nos casos em que a lei determine alíquota diversa;

12.3 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou excepcionalmente na Secretaria Municipal de Finanças, a critério desta.

12.3.1 - O pagamento será feito em moeda corrente do país.

12.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

12.5 - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelas dotações orçamentárias:

Ficha	***Elemento/Dotação***
1 - Equip. E Material Permanente Chefia do Executivo – Outros Materiais Permanentes	02.10.01.04.122.0052.1.003 - 4.4.90.52.99
2 - Equip. E Material Permanente Chefia do Executivo – Outros Materiais Permanentes	02.10.01.04.122.0052.1.003 - 4.4.90.52.99
20 - Manutenção das Ativ. Do Gabinete do Prefeito - Material de Processamento de Dados	02.10.01.04.122.0052.2.276 - 3.3.90.30.17
9 - Manutenção das Ativ. Da Chefia do Executivo - Material de Processamento de Dados	02.10.01.04.122.0052.2.201 - 3.3.90.30.17
22 - Equip. E Mat. Permanente P/Proc. E Correg. Geral - Outros Materiais Permanentes	02.11.01.04.122.0052.1.101 - 4.4.90.52.99
27 - Manutenção das Atividades do Procon - Material de Processamento de Dados	02.11.01.04.122.0052.2.006 - 3.3.90.30.17
34 - Manutenção das Ativ. Proc.E Correg. Geral - Material de Processamento de Dados	02.11.01.04.122.0052.2.203 - 3.3.90.30.17
42 - Equip.Material Permanente Sec.Administração - Outros Materiais Permanentes	02.20.01.04.122.0052.1.145 - 4.4.90.52.99
65 - Manutenção Ativ.Sec.Munic.Administração - Material de	02.20.01.04.122.0052.2.205 -

Processamento de Dados	3.3.90.30.17
74 - Manutenção Ativ. Divisão Gestão de Pessoas - Material de Processamento de Dados	02.20.01.04.122.0052.2.206 - 3.3.90.30.17
81 - Manutenção Ativ.Divisão Licit.Compras E Material - Material de Processamento de Dados	02.20.01.04.122.0052.2.207 - 3.3.90.30.17
47 - Manutenção de Convênio Policia Civil - Material de Processamento de Dados	02.20.01.06.181.0101.2.012 - 3.3.90.30.17
50 - Manutenção Convênio Policia Militar - Material de Processamento de Dados	02.20.01.06.181.0102.2.013 - 3.3.90.30.17
43 – Equipamentos Materiais Permanente Defesa Civil - Outros Materiais Permanentes	02.20.01.06.182.0104.1.150 4.4.90.52.99
91 – Manutenção Atividades De Defesa Civil - Material de Processamento de Dados	02.20.01.06.182.0104.2.274 3.3.90.30.17
93 - Equip.E Material Permanente Sec. Planejamento - Outros Materiais Permanentes	02.21.01.04.121.0052.1.123 - 4.4.90.52.99
110 - Manut.Ativ.Sec.Planejamento,Orç. E Informação - Material de Processamento de Dados	02.11.01.04.121.0052.2.226 - 3.3.90.30.17
97 - Manutenção Ativ. CPD - Centro Proc.Dados - Material de Processamento de Dados	02.21.01.04.122.0052.2.128 - 3.3.90.30.17
103 - Manut.Ativ.Divisão Patrimonio,Prot. E Serv. Gerais - Material de Processamento de Dados	02.21.01.04.122.0052.2.208 - 3.3.90.30.17
134 - Equip.Material Permanente Sec.Munic. Finanças - Outros Materiais Permanentes	02.30.01.04.123.0053.1.151 - 4.4.90.52.99
160 - Manut.das Ativ.Sec.Munic. De Finanças - Material de Processamento de Dados	02.30.01.04.123.0053.2.209 - 3.3.90.30.17
150 - Manut.Ativ.Contabilidade,Orç. E Tesouraria - Material de Processamento de Dados	02.30.01.04.124.0055.2.027 - 3.3.90.30.17
142 - Manut.Ativ.Divisão de Cadastro,Trib. E Fiscalização - Material de Processamento de Dados	02.30.01.04.129.0053.2.025 - 3.3.90.30.17
234 - Manut.Ativ.Adm. Sec. Municipal Obras - Material de Processamento de Dados	02.40.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.30.17
261 - Manut. Ativ. Adm.Geral Sec.Munic.Meio Ambiente - Material de Processamento de Dados	02.50.01.18.541.0615.2.212 - 3.3.90.30.17
242 - Aquisição de Equip.E Mat.Permanente/Veículos - Outros Materiais Permanentes	02.50.01.18.541.0615.1.052 - 4.4.90.52.99
281 – Aquisição Equipamentos e Material Perm. Des. Socio	02.51.01.04.122.0052.1.102

Economico - Outros Materiais Permanentes	4.4.90.52.99
293 - Manut.Ativ.Adm.Sec.Desenv.Socioeconomico - Material de Processamento de Dados	02.51.01.04.122.0052.2.145 - 3.3.90.30.17
302 - Manut.Atividades Posto de Identificação - Material de Processamento de Dados	02.51.01.04.122.0052.2.245 - 3.3.90.30.17
307 - Aquisição de Equip.E Mat.Permanente Educ.Geral - Outros Materiais Permanentes	02.60.01.12.122.0052.1.025 - 4.4.90.52.99
394 - Manutenção das Atividades do Telecentro - Material de Processamento de Dados	02.60.01.12.122.0052.2.168 - 3.3.90.30.17
405 - Manuteção Ativ.Adm.Geral Sec.Munic.Educação - Material de Processamento de Dados	02.60.01.12.122.0052.2.215 - 3.3.90.30.17
350 - Manutenção Ativ.do Ensino Fundamental - Material de Processamento de Dados	02.60.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.30.17
352 - Manutenção Ativ.do Ensino Fundamental - Material de Processamento de Dados	02.60.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.30.17
311 - Aquisição Equip.E Mat. Perm.Ensino Fundamental - Outros Materiais Permanentes	02.60.01.12.361.0403.1.027 - 4.4.90.52.99
312 - Aquisição Equip.E Mat. Perm.Ensino Fundamental - Outros Materiais Permanentes	02.60.01.12.361.0403.1.027 - 4.4.90.52.99
313 - Aquisição Equip.E Mat. Perm.Ensino Fundamental - Outros Materiais Permanentes	02.60.01.12.361.0403.1.027 - 4.4.90.52.99
360 - Manutenção das Ativ.da Educação Básica - Material de Processamento de Dados	02.60.01.12.361.0403.2.048 - 3.3.90.30.17
383 - Manut. Das Ativ. Ensino Infantil - Material de Processamento de Dados	02.60.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.30.17
385 - Manut. Das Ativ. Ensino Infantil - Material de Processamento de Dados	02.60.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.30.17
438 - Manutenção Ativ. Divisão Cultura E Turismo - Material de Processamento de Dados	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.30.17
446 - Manut. Ativ. Patrimonio Cultural - Material de Processamento de Dados	02.70.01.13.392.0471.2.063 - 3.3.90.30.17
469 - Manut.Ativ.Adm. Geral Sec.Munic.Cult.,Esp. E Turismo - Material de Processamento de Dados	02.70.01.27.122.0720.2.218 - 3.3.90.30.17
426 - Aquisição Equip. E Mat. Permanente Divisão Esporte - Outros Materiais Permanentes	02.70.01.27.813.0720.1.033 - 4.4.90.52.99
480 - Manutenção das Ativ. Da Divisão de Esporte e Lazer - Material de Processamento de Dados	02.70.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.30.17
510 - Manut.das Ativ. Adm. Sec. Municipal de Saúde - Material de	02.90.01.10.122.0052.2.070 -

Processamento de Dados	3.3.90.30.17
503 - Aquisição Equipamentos e Veículos para Saúde - Outros Materiais Permanentes	02.90.01.10.122.0052.1.093 - 4.4.90.52.99
516 - Aquisição Equipamentos e Veículos Atenção Básica - Outros Materiais Permanentes	02.90.02.10.301.0203.1.094 - 4.4.90.52.99
517 - Aquisição Equipamentos e Veículos Atenção Básica - Outros Materiais Permanentes	02.90.02.10.301.0203.1.094 - 4.4.90.52.99
529 - Manutenção das Atividades Da Atenção Básica - Material de Processamento de Dados	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.17
530 - Manutenção das Atividades Da Atenção Básica - Material de Processamento de Dados	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.17
548 - Manut.das Ativ.Média E Alta Complexidade - Material de Processamento de Dados	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.30.17
575 - Manut. Das Ativ. Vigilância Epidemiológica - Material de Processamento de Dados	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.17
576 - Manut.Das Ativ. Vigilância Epidemiológica - Material de Processamento de Dados	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.17
594 - Manut.das Ativ.Sec. Munic.Desenvolvimento Social - Material de Processamento de Dados	02.91.01.08.122.0052.2.086 - 3.3.90.30.17
630 - Manut. Atividades Do CRAS/Assistencia Social - Material de Processamento de Dados	02.90.02.08.122.0052.2.089 - 3.3.90.30.17
640 - Manutenção Das Atividades FMAS/IGD - Material de Processamento de Dados	02.91.02.08.122.0052.2.136 - 3.3.90.30.17
650 - Piso Mineiro de Assistencia Social - FEAS - Material de Processamento de Dados	02.91.02.08.244.0125.2.154 - 3.3.90.30.17
662 - Aquisição Equip.E Mat. Perm. Conselho Tutelar - Outros Materiais Permanentes	02.91.03.08.243.0011.1.092 - 4.4.90.52.99
668 - Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar - Material de Processamento de Dados	02.91.03.08.243.0011.2.177 - 3.3.90.30.17

13 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

13.1.1 - A EMPRESA não cumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - A EMPRESA não formalizar Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

13.1.3 - A EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

13.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

13.1.5 - Os preços registrados se apresentam superiores aos praticados pelo mercado.

13.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

13.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

13.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 13.2, será feita por escrito através de correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

13.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura de Guaranésia (www.prefguaranesia.mg.gov.br), considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

13.4 - A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 18 e subitens do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Administração, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal desta Municipalidade;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo não superior a 5(cinco) anos.

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do contrato, em favor da CONTRATANTE.

14.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

a) recusa de prestar o objeto;

b) prestação do objeto em desacordo com as especificações.

14.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

14.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.5 - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

14.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

14.7 – A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor da Ata e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

14.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

14.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 5 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei 8.666/93.

14.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

14.11 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.11.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

14.11.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.11.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.11.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão protocolada na Divisão de Patrimônio, Protocolos e Arquivos Gerais, localizada no Centro Administrativo Prefeito José Cristóvão Ramos, na Rua Santa Bárbara, nº. 84, no Centro em Guaranésia/MG das 10h às 16h ou através do endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.2. A Pregoeira, com base em parecer dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, bem como de outros setores técnicos da Administração, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data fixada como limite para o recebimento das propostas.

15.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, caso seja necessário, será designada nova data para a realização do certame.

15.4. Os pedidos de esclarecimentos, que não configurem impugnação, poderão ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.5. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados por outros meios a não ser os listados aqui.

15.6. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

15.7. Não cabe à Pregoeira qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas no site acima mencionado.

15.8. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

15.9. A pregoeira não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas nos sítios indicados no item 15.6.

15.10. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.5 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.6 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7 - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

16.8 - A(s) EMPRESA(s) detentora(s) da (s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou Compras deverá(ão) comunicar à Divisão de Licitação, Compras e Material, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

Guaranésia, 22 de setembro de 2022

Bruna Aparecida da Silva
Encarregada de Editais e Publicações dos Processos Licitatórios

Luís Jose Pereira
Secretário Municipal de Administração

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

D E C L A R O, para os devidos fins e efeitos de direito que recebi o edital e demais anexos, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2022, cujo objeto é o **registro de preço para aquisição eventual e futura de equipamentos e materiais de informática e eletroeletrônicos pelo período de doze meses.** A entrega dos envelopes se dará até às **9h** e a abertura às **9 horas**, do dia **26 de outubro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaranésia/MG, na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material.

Por ser verdade, firmo a presente.

..... de ..... de .....

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ:_____
ENDEREÇO DA EMPRESA _____
NOME COMPLETO
DO REQUERENTE_____
CPF ou RG Nº DO REQUERENTE_____
TELEFONE DA EMPRESA Nº.: (_____) _____
FAX DA EMPRESA Nº: (_____) _____
E-mail: _____
ASSINATURA_____

Sr. Licitante,
Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Guaranésia e essa empresa, solicito que V.S. preencha o recibo de retirada do edital e remeta a Prefeitura de Guaranésia, por meio de e-mail, conforme abaixo:

Enviar para o e-mail:
licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

A não remessa do recibo, ou o recibo preenchido incorretamente, impedirá a Prefeitura de Guaranésia de comunicar diretamente as empresas, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA		
Pregão nº: 128/2022	**Unidade(s) Requisitante(s):** Secretarias Municipais	**Data da Abertura: 26 de outubro de 2022 – 9h**
OBJETO: Registro de preço para aquisição eventual e futura de equipamentos e materiais de informática e eletroeletrônicos pelo período de doze meses.		

1. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.		Preço Médio
			Mín.	Máx.	
1.	**Adaptador Wireless USB** - Interface: USB 2.0 - Botão: QSS (Quick Secure Setup) - Tipo de Antena: Onidirecional destacável - Ganho da antena: 4dBi - Frequência: 2,4 ~ 2,4835GHz - 150 mbs	unidade	20	25	42,27
2.	**Alicate de crimpagem de conector RJ 45 macho:** Alicate com catraca para climpagem de conectores do tipo RJ11, RJ-12 e RJ-45. Comprimento máximo do alicate: 185mm. Possui 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos. Os climpadores são móveis, proporcionando ângulo reto constante. 1 lâmina de corte de fio, 2 Lâminas de decapagem.	unidade	05	07	66,69
3.	**Álcool Isopropílico Isopropanol – 1 Litro**	unidade	05	07	60,65
4.	**Antivírus** - anti-spyware - antivírus - malware - ransomware - chave da licença inclusa - acesso vitalício	unidade	10	13	131,49
5.	**Aparelho telefônico sem fio**: teclado alfanumérico, bivolt, distância de 50 m internos e 300 m externo fora da base, identificador de chamadas, bloqueio no teclado, rediscagem, bateria interna. Cor preta.	unidade	20	25	184,30
6.	**Aparelho telefônico**: analógico com teclado alfanumérico com funções: mute, volume de recepção e transmissão, flash (100,300 e 600 ms), redial, tone/pulse, 2 níveis de campainha, alimentação através da linha telefônica, conexões de entrada da linha com RJ 11, acompanhado do cabo de conexão RJ 11. Cor bege.	unidade	20	25	66,74
7.	**Apoio de punho para teclado em gel:**Apoio com base antiderrapante, dimensões 65 x 400 x 22 mm (c x l x a), composição: elastômero, tecido e gelatina de silicone.	unidade	20	25	31,37
8.	**Ar condicionado – Intermediário:** -36000 btus, frio, 220 v – branco. -função swing; -controle remoto; -display digital;	unidade	10	13	4.395,50

	-função sleep; -função ventilar; -baixo ruído; painel eletrônico; controle de temperatura. -tecnologia inverter				
9.	**Ar condicionado – Básico:** -12000 btus, frio, 220 v – branco. -função swing; -controle remoto; -display digital; -função sleep; -função ventilar; -baixo ruído; painel eletrônico; controle de temperatura. -tecnologia inverter	unidade	10	13	2.462,22
10.	**Bateria CMOS:** Cartela contendo no mínimo 05 unidades. Tipo Moeda - CR2032; Lithium, 3V.	cartela	10	13	15,85
11.	**Bateria Nobreak Modelo I:** - Bateria Chumbo- UP1270SEG (12 V 7 Ah)	unidade	10	13	233,33
12.	**Bateria Nobreak Modelo II:** - Bateria Chumbo – HR 1221 F2 12V 21W	unidade	10	13	181,66
13.	**Benjamin/Adaptador T novo padrão brasileiro:** Material: Polipropileno (PP), contatos em pino de latão . De acordo com a norma NBR14136 . Certificado pelo INMETRO . Tensão máx. suportada: 10 A - 250 V . Dimensões: 64 x 4 x 74 m	unidade	50	68	9,65
14.	**Cabo de energia MD9:** Cabo de forca md9 – 1.5 m que atenda as exigências da NBR 14136 3 x 0,50 5815	unidade	50	68	16,03
15.	**Cabo Extensor de USB** : - Conectores: Macho x Fêmea; - Comprimento do cabo: 1,5 m ou mais; - Padrão USB 2.0.	unidade	20	25	17,14
16.	**Cabo HDMI de 1,8 m:** - Fio trançado com filtro supressor de ruídos e interferências; - Terminal HDMI macho nas duas pontas. - Suporta HDMI v1.4. - Suporta sinais de resolução: 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080pSuporta HDMI v1.4. - Terminais dourados (GOLD), o que proporciona melhor condutibilidade elétrica e melhor qualidade no sinal. - Alta velocidade, rede bidirecional de até 100 Mbps.	unidade	20	25	44,82
17.	**Cabo HDMI de 10 m:** - Fio trançado com filtro supressor de ruídos e interferências. - Terminal HDMI macho nas duas pontas. - Suporta HDMI v1.4. - Terminais dourados (GOLD), o que proporciona melhor condutibilidade elétrica e melhor qualidade no sinal. - Alta velocidade, rede bidirecional de até 100 Mbps.	unidade	10	13	128,96
18.	**Cabo USB para impressora:** Cabo USM 2.0, de 1,8 m de comprimento, para conexão em impressoras como velocidade de transmissão de dados de até 480 MB.	unidade	15	19	16,13
19.	**Cabo VGA de 1,5 m:** Conexão: Macho X Macho cabo compatível com as resoluções: VGA 640 X 350Svga 800 X 600Sxvga 1280 X 1024 Serv em: Monitores LCD e Crt , Tv de LCD Ee Plasma	unidade	15	19	37,56

	(Verificar se a mesma tem esta saída), Projetores, Datashow)				
20.	**Cabo VGA de 5 m:** Conexão: Macho X Macho cabo compatível com as resoluções: VGA 640 X 350Svga 800 X 600Sxvga 1280 X 1024 Serv em: Monitores LCD e Crt , Tv de LCD e Plasma (Verificar se a mesma tem esta saída), Projetores, Datashow)	unidade	15	19	40,21
21.	**Caixa de Som:** - Desenvolvido para Notebook e Desktops - Sistema de Áudio 2.0 - Blindagem eletromagnética - Conexão Áudio P2 3.5 mm - Alimentação via USB	unidade	20	25	55,96
22.	**Calculadora eletrônica de mesa com bobina** → Bivolt, 12 dígitos, visor fluorescente, impressão em 2 cores; → Funções calendário, relógio e cálculo de tempo; → Velocidade mínima de impressão de 4,8 linhas/segundo, capacidade de impressão de até 18 dígitos; → 04 teclas de memória e 2 memórias operativas independentes; → Seletores de impressão, impressão com contadores de itens ou somente no visor, seletor de modo decimal, de constante, de casas decimais e de arredondamento; → Teclas de alimentação de papel, de correção de último digito, de apagar a entrada, de memórias, total e subtotal, de menos igual, de mais igual, de troca de sinal e de duplo zero; → Cálculos das quatro operações aritméticas, misto, em cadeia, recíproco, média, conversão de taxa, markup, de remoção para cima, porcentagem acrescida, porcentagem constante excluída; → Bobina de 57/58 mm de diâmetro → Acompanhar carretel de fita de tinta e bateria de lítio.	unidade	10	13	346,26
23.	**Carregador / Fonte universal para notebook:** 120 W universal bivolt com 09 plugs.	unidade	10	13	210,83
24.	**Computador Modelo I - Básico:** -Processador i3 (9ª geração ou superior com vídeo integrado); -SSD 256GB; -Memória 8GB (DDR4); -Teclado, mouse; -Sistema Operacional Windows 10 Professional com a chave OEM inclusa; -Pacote Office 2016 ou superior (incluindo apenas Word, Excel, Power Point) com a chave de licença inclusa; -Antivírus com proteção Anti-Spyware, Malware, Ransomware e Phishing com chave de licença inclusa; -Fonte bivolt 400w 80 plus – PFC Ativo.	unidade	20	25	2.175,66
25.	**Computador Modelo II - Intermediário:** -Processador i5 (9ª geração ou superior com vídeo integrado); -SSD 500GB; -Memória 8GB (DDR4); -Teclado, mouse; -Sistema Operacional Windows 10 Professional com a chave OEM inclusa; -Pacote Office 2016 ou superior (incluindo apenas Word, Excel, Power Point) com a chave de licença inclusa; -Antivírus com proteção Anti-Spyware, Malware, Ransomware e Phishing com chave de licença inclusa;	unidade	20	25	2.756,96

	- Fonte bivolt 400w 80 plus – PFC Ativo.				
26.	**Computador Modelo III - Avançado:** -Processador i7 (9ª geração ou superior com vídeo integrado); - SSD 500GB; -Memória 16GB (DDR4); -Teclado, mouse; -Sistema Operacional Windows 10 Professional com a chave OEM inclusa; - Pacote Office 2016 ou superior (incluindo apenas Word, Excel, Power Point) com chave de licença inclusa; -Antivírus com proteção Anti-Spyware, Malware, Ransomware e Phishing com chave de licença inclusa; -- Fonte bivolt 400w 80 plus – PFC Ativo.	unidade	10	13	3.781,16
27.	**Computador Portátil:** Computador portátil (notebook), -Processador i5 (9ª geração ou superior); - SSD 256GB; -Memória 8GB (DDR4); -Sistema Operacional Windows 10 Professional com a chave OEM inclusa; -Pacote Office 2016 ou superior (incluindo apenas Word, Excel, Power Point) com chave de licença inclusa; -Antivírus com proteção Anti-Spyware, Malware, Ransomware e Phishing com chave de licença inclusa;	unidade	20	25	3.572,33
28.	**Computador Servidor:** Desktop Servidor, -Windows Server 2016 com a chave OEM inclusa; -Memória de 32gb; -Processador i9 de 10ª Geração; -3 unidades de disco rígido SSD de ITB cada; -Leitor de DVD-RW SATA; -2 placas de rede onboard; -Fonte ATX de 750W; -Antivírus com proteção Anti-Spyware, Malware, Ransomware e Phishing com chave de licença inclusa; -Placa de Video NVIDIA GeForce GTX 1050 Ti;	unidade	04	05	11.666,04
29.	**Conector RJ45 cat5e – 100 unidades** -Conector para cabo solidado; Atende FCC (EMI – Interferência Eletromagnética); -Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos;	pacote	100	125	44,34
30.	**Emenda MD9 pra RJ45**	unidade	100	125	6,61
31.	**Filtro de linha:** -Capacidade 8 tomadas; -Possuir fusível de proteção; -Conexão para aterramento; -Pinos em latão niquelado; -Alta resistência a impactos; -Tensão de Alimentação/Potência - 127V/1270VA e 220V/2200VA; -Fusível - 10A; -Com indicador luminoso de funcionamento; -Chave liga desliga embutida para evitar desligamento acidental;	unidade	20	25	42,44
32.	**Fita Matricial** Fita para Impressora Matricial Epson FX-2190 s/ reentintador Preta - menno mf1494 - med. Nylon 12,7x12m	unidade	30	37	37,66

33.	**Fonte de alimentação para computadores 400W** - Potência: 400W - FAN: 120 mm - Comprimento: 125 mm - PFC Ativo - 80 Plus	unidade	20	25	354,47
34.	**Fonte de alimentação para computadores 600W** - Potência: 600W - FAN: 120 mm - Comprimento: 125 mm - PFC Ativo - 80 Plus	unidade	20	25	462,55
35.	**Gabinete**: - Cor: Preta - Tampa lateral em acrílico - Compatível com placa mãe Micro ATX - USB 3,0 - Porta USB Frontal - Áudio e microfone frontal (P2)	unidade	30	37	287,27
36.	**Gravador Externo USB CD,DVD**	unidade	10	13	195,88
37.	**Gravador/Programador de BIOS CH341A USB com pinça** **-** Sop8 Flash Clip - Soquete Sop8 (150mil) - Adaptador 1.8V - Chip de 8 pinos / 16 pinos - Cabeçalho de Pin - 8 Pinos DIP Soquete	unidade	05	07	123,00
38.	**HD Externo** -Capacidade de 1TB, USB 3.0	unidade	15	19	469,33
39.	**HD SATA de 1 TB** -HD Interno para PC; -Capacidade: 1 TB; -Cache: 64; -Form Factor: 3,5"; -RPM: 7.200; -Latência Média: 4.16; -Tempo Médio de leitura: 8,5ms; -Tempo Médio de gravação: 9,5ms; -Taxa média de dados, leitura/gravação: 156 MB/s; -Taxa média de dados, leitura/gravação: 210 MB/s.	unidade	15	19	322,36
40.	**HD SATA de 500 GB** -HD Interno para PC; -Capacidade: 500GB; -Cache: 64; -Form Factor: 3,5"; -RPM: 7.200; -Latência Média: 4.16; -Tempo Médio de leitura: 8,5ms; -Tempo Médio de gravação: 9,5ms; -Taxa média de dados, leitura/gravação: 156 MB/s; -Taxa média de dados, leitura/gravação: 210 MB/s.	unidade	15	19	302,66
41.	**HD Sata de 500 GB** para notebook	unidade	15	19	252,61
42.	**HD SATA SSD 256 GB**	unidade	20	25	225,45

	- Internal Solid State Drive (SSD); Formato de 2.5"; Capacidade de 256GB; Interface SATA III; Velocidade de Leitura Sequêncial de 550 MBps; Velocidade de Escrita Sequêncial de 530 MBps; Consumo de 1.6W.				
43.	**HD SATA SSD 500 GB** - Internal Solid State Drive (SSD); Formato de 2.5"; Capacidade de 500GB; Interface SATA III; Velocidade de Leitura Sequêncial de 550 MBps; Velocidade de Escrita Sequêncial de 530 MBps; Consumo de 1.6W.	unidade	20	25	302,66
44.	**Impressora Policramática:** - Funções: imprimir, copiar, digitalizar; - Tecnologia de Impressão: LED colorido digital - Memória Padrão: 512 MB / 512 MB - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 600 x 2400 dpi - Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) - Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade - Volume Máximo de Ciclo Mensal: Até 30.000 páginas - Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 1.500 páginas - Tamanho Máx. de Impressão: Papel: Até 216 mm por 356 mm (ofício) - Velocidade de Impressão Baseada na Norma ISO (preto): até 19 ppm - Velocidade de Impressão Baseada na Norma ISO (colorido): até 19 ppm	unidade	15	19	3.979,16
45.	**Impressora Monocromática Modelo I - Básico** - Funções: imprimir - Voltagem: 110V - Tecnologia de impressão: Laser - Duplex: Sim - Velocidade Máxima: Até 40 ppm - Resolução (máxima): Até 1200 x 1200 dpi - Memória Padrão: 512MB - Interfaces: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 Páginas - Ciclo Mensal Recomendado: 3.500 páginas	unidade	15	19	2.332,68
46.	**Impressora Monocromática Modelo II - Intermediário** - Funções: imprimir, copiar, digitalizar; - Voltagem: 110V - Tecnologia de impressão: Laser - Duplex: Sim - Velocidade Máxima: Até 40 ppm - Resolução (máxima): Até 1200 x 1200 dpi - Memória Padrão: 512MB - Interfaces: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 - Emulação: PCL6, BR-Script3‡, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0 - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 Páginas	unidade	15	19	3.087,33

	- Ciclo Mensal Recomendado: 3.500 páginas				
47.	**Kit Teclado e Mouse sem fio** com alcance de no mínimo 5 metros, compatível com Windows Xp, Vista, Windows 7, 8 (8.1) E 10.	kit	20	25	177,42
48.	**Leitor de código de Barras** - Velocidade de Leitura: 100 leituras/segundo; - Tecnologia: CCD; - Fonte de Luz: LED, luz vermelha visível, 632nm; - Angulo de Leitura: 40º frontal, 30º lateral; - Códigos de Barras Reconhecidos: Lineares 1D; - Tipo de Uso: Portátil; - Conexão com o Computador: USB; Leituras: - Códigos de barras FEBRABAN (Boletos) - Códigos de barras DANFEs (NFs)	unidade	10	13	221,00
49.	**Memória DDR2 de 2 GB** -Velocidade: DDR2 800MHz	unidade	10	13	161,16
50.	**Memória DDR2 de 4 GB** -Velocidade: DDR2 800MHz	unidade	10	13	227,14
51.	**Memória DDR3 de 4 GB** -Velocidade: DDR3 1.333MHz	unidade	10	13	267,80
52.	**Memória DDR3 de 8 GB** -Velocidade: DDR3 1.600MHz	unidade	10	13	323,96
53.	**Memória DDR4 de 4 GB** -Velocidade: DDR4 2.400MHZ	unidade	10	13	222,69
54.	**Memória DDR4 de 8 GB** -Velocidade: DDR4 2.400MHZ	unidade	10	13	447,30
55.	**Mini Ventilador Portátil USB**	unidade	20	25	51,59
56.	**Monitor**: -Tipo de monitor LED de 21,5', widescreen, com entrada vga e hdmi, resolução gráfica de no mínimo 1920x1080 a 60 hz. -Certificados Energy Star. -Alimentação Bivolt	unidade	20	25	831,60
57.	**Mousepad – Básico:** - Material: Borracha Natural - Superfície: Elastano e Microfibra - 30x50 cm	unidade	30	38	37,98
58.	**Mousepad – Intermediário:** - Material: Borracha Natural - Superfície: Elastano e Microfibra - 90x30 cm	unidade	30	38	42,12
59.	**Mouse USB** -Mouse emborrachado -Design Anatômico -DPI ajustável: 400/800/1200/1600 DPI -Plug & Play -Comprimento mínimo do cabo de 1,40m.	unidade	40	50	29,01
60.	**Multímetro:** -Tensão AC - Tensão DC - Corrente - Resistência - Medição de transistor - Medição de diodos - Medição de continuidade	unidade	10	13	82,48

61.	**Nobreak** -1200va/600w bivolt; -Capacidade de potência de saída: 600 watts / 1200 va; -Tensão nominal de saída: 115v; -Frequência de saída (sincronizada com rede elétrica): 60 hz; -Topologia: line interactive; tipo de forma de onda: senoidal aproximada; -Conexões de saída; (8) nbr 14136 (bateria de reserva); -Tensão nominal de entrada: 115v, 220v; frequência de entrada: 60 hz.	unidade	10	13	1.170,00
62.	**Pasta térmica** - Cor:cinza - Condutividade térmica: 5 (W / m-K) - Gravidade específica: 2,5 (g / cm3) (25°C)	unidade	10	13	28,11
63.	**Placa de rede:** - 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45; - 32-bit de interface PCIe; - Wake-on-LAN, conveniente para gerenciar mais LAN; - Suporte Wake-on-LAN; - Auto Negociação e Auto MDI / MDIX; - Suporta Controle de Fluxo IEEE 802.3x para Modo Full-duplex e contrapressão para o modo Half-duplex; - Suporta codificação IEEE 802.1p Layer 2 Priority Encoding e de marcação de VLAN IEEE802.1q; - Compatível com: Win98SE/Me/2000/XP/Vista/Linux/Novell Netware; - IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p CSMA/CD, TCP/IP.	unidade	20	25	72,28
64.	**Placa de vídeo** - Memória: 4GB GDDR5 - Entrada VGA e HDMI	unidade	20	25	696,74
65.	**Placa Mãe I - LGA 1155** -Suporte a processadores: Terceira Geração Intel Core i7 / Core i5 / Core i3 e Pentium -Possui 2 soquetes de memória -Padrão: DDR3 -Rede Integrada Realtek RTL8111F 10/100/1000 Mb/s	unidade	20	25	559,28
66.	**Placa Mãe II - LGA 1151** -Suporte a processadores: Oitava Geração Intel Core i7 / Core i5 / Core i3 e Pentium; -Possui 2 soquetes de memória -Padrão: DDR4 -Rede Integrada Realtek RTL8111F 10/100/1000 Mb/s	unidade	20	25	739,18
67.	**Processador Modelo I – DDR4** -LGA 1151 -N° de núcleos: 6 -Nº de threads: 6 -Velocidade do processador: 3.7 ghz	unidade	20	25	438,66
68.	**Processador Modelo II – DDR4** -LGA 1151 -N° de núcleos: 6 -Nº de threads: 6 -Velocidade do processador: 2.8 ghz	unidade	20	25	810,15

69.	**Processador Modelo III – DDR3** -LGA 1155 -N° de núcleos: 4 -Nº de threads: 4 -Velocidade do processador: 3.0 ghz	unidade	20	25	558,18
70.	**Projetor Multimídia** -Consumo de energia: 291 w (normal) /214 (eco) w ou superior; -Resolução nativa: 800x600(svga) ou superior; -Contraste: 15.000:1 ousuperior; -Modalidade de conexão: vgargb, rca, hdmi e usb; -Compatibilidade de vídeo:ntsc, ntsc4.43, pal, pal-m, pal-n, pal60 e secam; -Sistema de projeção: projeçãode cristal líquido 3lcd (liquid cristal display) com sistema de cores rgb de 3chips; -Variáveis de projeção: projeção frontal, retroprojeção e pendurado no teto; -Lentes de projeção: sistema de ajustes de zoom e foco manual; -Sistema de fixação: mecanismo de fixação no teto obrigatório; -Sistema de alimentação: bivolt(fonte de alimentação para operação de tensão de 110v a 220v); -Possuir controle remoto com pilhas, cabo VGA-RGB e cabo de alimentação de energia elétrica com plugue universal (padrão antigo) com adaptador para o novo padrão brasil de tomadas (norma ABNT NBR 14136) ou cabo de alimentação de energia elétrica com plug no novo padrão brasil (norma ABNT NBR 14136) com adaptador para tomada no padrão universal (padrão antigo).	unidade	15	19	2.896,66
71.	**Repetidor de Sinal Wi-fi** - Taxa de transferência: 300 Mbps; -Padrões: IEEE 802.11n; -Distância de transmissão de até 300 m (ao ar livre) / 100m (interior); -Suporta modo repetidor sem fio e modo AP - Antena embutida de 2dBi - Suporta 64/128 bits WEP / WPA;	unidade	20	25	120,10
72.	**Roteador Wireless** -4 portas LAN 10/100Mbps; -1 porta WAN 10/100Mbps; -3 Antenas Fixas Omnidirecionais de 5dBi; -450 mbs.	unidade	20	25	150,08
73.	**Soprador de ar e aspirador de pó para computador** -Soprar e Aspirar; -Potência:500w; -Frequência: 50-60hz; -Rotação:16000 rpm; -Volume de Sopro: 2.3m³/min.	unidade	10	13	325,04
74.	**Switch modelo I** -Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps Auto -Negociação / AUTO MDI / MDIX -Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x e CSMA/CD -Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz -Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex; 20/200Mbps at Full Duplex	unidade	20	25	92,62

	-Indicador LED para diagnóstico -Fonte de Alimentação: External Power Adapter(Output: 5.0VDC / 0.6A)				
75.	**Switch modelo II** -Interface: 24 portas RJ45 10/100/Mbps Auto -Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x e CSMA/CD -Fonte de alimentação bivolt -Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex; 20/200Mbps at Full Duplex -Indicador LED para diagnóstico	unidade	20	25	276,24
76.	**Teclado USB** - Alfanumérico com teclas de atalho; - Português brasileiro ABNT 2, - Entrada USB. - Teclas Multimídia	unidade	40	50	60,91
77.	**Tela de Projeção** -Tela Retrátil; -Enrolamento automático com opção de parada em qualquer ponto; -Case em aço carbono e película matte-white; -Acabamento em pintura eletrostática na cor branca; -Formato: 4:3; -Tamanho da projeção: 84"" diagonal - 1,70mx1,30m."	unidade	15	19	855,67
78.	**Ventilador de parede,** com no mínimo 60 cm de diâmetro da hélice, 3 velocidades, oscilante, 110 volts, grade de proteção.	Unidade	160	200	237,50

2. <u>DO FORNECIMENTO</u>: Os itens serão contratados de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). Os locais, dias e horários de entregas serão determinados na Autorização de Fornecimento.

CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO

Os fornecimentos serão efetivados de acordo com o descritivo dos itens, bem como demais observações pertinentes constantes deste Anexo I e do Edital, bem como dos demais Anexos.

RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento será exercida pelos secretários requisitantes ou por funcionário(s) por ela designado(s) para tal função.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta a Pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item. Para julgamento e classificação das propostas a Pregoeira verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ENVELOPE N. 2 – A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, A PROPOSTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREENCHIMENTO DAS COLUNAS EM BRANCO, COMO SE SEGUE:

REF: PROCESSO Nº: 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 128/2022

OBJETO: **Registro de preço para aquisição eventual e futura de equipamentos e materiais de informática e eletroeletrônicos pelo período de doze meses**.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.		Marca	Preço Unitário
			Mín.	Máx.		
1.	**Adaptador Wireless USB** - Interface: USB 2.0 - Botão: QSS (Quick Secure Setup) - Tipo de Antena: Onidirecional destacável - Ganho da antena: 4dBi - Frequência: 2,4 ~ 2,4835GHz - 150 mbs	unidade	20	25		
2.	**Alicate de crimpagem de conector RJ 45 macho:** Alicate com catraca para climpagem de conectores do tipo RJ11, RJ-12 e RJ-45. Comprimento máximo do alicate: 185mm. Possui 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos. Os climpadores são móveis, proporcionando ângulo reto constante. 1 lâmina de corte de fio, 2 Lâminas de decapagem.	unidade	05	07		
3.	**Álcool Isopropílico Isopropanol – 1 Litro**	unidade	05	07		
4.	**Antivírus** - anti-spyware - antivírus - malware - ransomware - chave da licença inclusa - acesso vitalício	unidade	10	13		
5.	**Aparelho telefônico sem fio**: teclado alfanumérico, bivolt, distância de 50 m internos e 300 m externo fora da base, identificador de chamadas, bloqueio no teclado, rediscagem, bateria interna. Cor preta.	unidade	20	25		
6.	**Aparelho telefônico**: analógico com teclado alfanumérico com funções: mute, volume de recepção e transmissão, flash (100,300 e 600 ms), redial, tone/pulse, 2 níveis de campainha,	unidade	20	25		

	alimentação através da linha telefônica, conexões de entrada da linha com RJ 11, acompanhado do cabo de conexão RJ 11. Cor bege.					
7.	**Apoio de punho para teclado em gel:**Apoio com base antiderrapante, dimensões 65 x 400 x 22 mm (c x l x a), composição: elastômero, tecido e gelatina de silicone.	unidade	20	25		
8.	**Ar condicionado – Intermediário:** -36000 btus, frio, 220 v – branco. -função swing; -controle remoto; -display digital; -função sleep; -função ventilar; -baixo ruído; painel eletrônico; controle de temperatura. -tecnologia inverter	unidade	10	13		
9.	**Ar condicionado – Básico:** -12000 btus, frio, 220 v – branco. -função swing; -controle remoto; -display digital; -função sleep; -função ventilar; -baixo ruído; painel eletrônico; controle de temperatura. -tecnologia inverter	unidade	10	13		
10.	**Bateria CMOS:** Cartela contendo no mínimo 05 unidades. Tipo Moeda - CR2032; Lithium, 3V.	cartela	10	13		
11.	**Bateria Nobreak Modelo I:** - Bateria Chumbo- UP1270SEG (12 V 7 Ah)	unidade	10	13		
12.	**Bateria Nobreak Modelo II:** - Bateria Chumbo – HR 1221 F2 12V 21W	unidade	10	13		
13.	**Benjamin/Adaptador T novo padrão brasileiro:** Material: Polipropileno (PP), contatos em pino de latão . De acordo com a norma NBR14136 . Certificado pelo INMETRO . Tensão máx. suportada: 10 A - 250 V . Dimensões: 64 x 4 x 74 m	unidade	50	68		
14.	**Cabo de energia MD9:** Cabo de forca md9 – 1.5 m que atenda as exigências da NBR 14136 3 x 0,50 5815	unidade	50	68		
15.	**Cabo Extensor de USB** : - Conectores: Macho x Fêmea; - Comprimento do cabo: 1,5 m ou mais; - Padrão USB 2.0.	unidade	20	25		
16.	**Cabo HDMI de 1,8 m:** - Fio trançado com filtro supressor de ruídos e interferências; - Terminal HDMI macho nas duas pontas. - Suporta HDMI v1.4. - Suporta sinais de resolução: 480i, 480p, 720i, 720p,	unidade	20	25		

	1080i e 1080pSuporta HDMI v1.4. - Terminais dourados (GOLD), o que proporciona melhor condutibilidade elétrica e melhor qualidade no sinal. - Alta velocidade, rede bidirecional de até 100 Mbps.					
17.	**Cabo HDMI de 10 m:** - Fio trançado com filtro supressor de ruídos e interferências. - Terminal HDMI macho nas duas pontas. - Suporta HDMI v1.4. - Terminais dourados (GOLD), o que proporciona melhor condutibilidade elétrica e melhor qualidade no sinal. - Alta velocidade, rede bidirecional de até 100 Mbps.	unidade	10	13		
18.	**Cabo USB para impressora:** Cabo USM 2.0, de 1,8 m de comprimento, para conexão em impressoras como velocidade de transmissão de dados de até 480 MB.	unidade	15	19		
19.	**Cabo VGA de 1,5 m:** Conexão: Macho X Macho cabo compatível com as resoluções: VGA 640 X 350Svga 800 X 600Sxvga 1280 X 1024 Serv em: Monitores LCD e Crt , Tv de LCD Ee Plasma (Verificar se a mesma tem esta saída), Projetores, Datashow)	unidade	15	19		
20.	**Cabo VGA de 5 m:** Conexão: Macho X Macho cabo compatível com as resoluções: VGA 640 X 350Svga 800 X 600Sxvga 1280 X 1024 Serv em: Monitores LCD e Crt , Tv de LCD e Plasma (Verificar se a mesma tem esta saída), Projetores, Datashow)	unidade	15	19		
21.	**Caixa de Som:** - Desenvolvido para Notebook e Desktops - Sistema de Áudio 2.0 - Blindagem eletromagnética - Conexão Áudio P2 3.5 mm - Alimentação via USB	unidade	20	25		
22.	**Calculadora eletrônica de mesa com bobina** → Bivolt, 12 dígitos, visor fluorescente, impressão em 2 cores; → Funções calendário, relógio e cálculo de tempo; → Velocidade mínima de impressão de 4,8 linhas/segundo, capacidade de impressão de até 18 dígitos; → 04 teclas de memória e 2 memórias operativas independentes; → Seletores de impressão, impressão com contadores de itens ou somente no visor, seletor de modo decimal, de constante, de casas decimais e de arredondamento; → Teclas de alimentação de papel, de correção de último digito, de apagar a entrada, de memórias, total e subtotal, de menos igual, de mais igual, de troca de sinal e de duplo zero; → Cálculos das quatro operações aritméticas, misto,	unidade	10	13		

	em cadeia, recíproco, média, conversão de taxa, markup, de remoção para cima, porcentagem acrescida, porcentagem constante excluída; → Bobina de 57/58 mm de diâmetro → Acompanhar carretel de fita de tinta e bateria de lítio.					
23.	**Carregador / Fonte universal para notebook:** 120 W universal bivolt com 09 plugs.	unidade	10	13		
24.	**Computador Modelo I - Básico:** -Processador i3 (9ª geração ou superior com vídeo integrado); -SSD 256GB; -Memória 8GB (DDR4); -Teclado, mouse; -Sistema Operacional Windows 10 Professional com a chave OEM inclusa; -Pacote Office 2016 ou superior (incluindo apenas Word, Excel, Power Point) com a chave de licença inclusa; -Antivírus com proteção Anti-Spyware, Malware, Ransomware e Phishing com chave de licença inclusa; -Fonte bivolt 400w 80 plus – PFC Ativo.	unidade	20	25		
25.	**Computador Modelo II - Intermediário:** -Processador i5 (9ª geração ou superior com vídeo integrado); -SSD 500GB; -Memória 8GB (DDR4); -Teclado, mouse; -Sistema Operacional Windows 10 Professional com a chave OEM inclusa; -Pacote Office 2016 ou superior (incluindo apenas Word, Excel, Power Point) com a chave de licença inclusa; -Antivírus com proteção Anti-Spyware, Malware, Ransomware e Phishing com chave de licença inclusa; - Fonte bivolt 400w 80 plus – PFC Ativo.	unidade	20	25		
26.	**Computador Modelo III - Avançado:** -Processador i7 (9ª geração ou superior com vídeo integrado); - SSD 500GB; -Memória 16GB (DDR4); -Teclado, mouse; -Sistema Operacional Windows 10 Professional com a chave OEM inclusa; - Pacote Office 2016 ou superior (incluindo apenas Word, Excel, Power Point) com chave de licença inclusa; -Antivírus com proteção Anti-Spyware, Malware, Ransomware e Phishing com chave de licença inclusa; -- Fonte bivolt 400w 80 plus – PFC Ativo.	unidade	10	13		

27.	**Computador Portátil:** Computador portátil (notebook), -Processador i5 (9ª geração ou superior); - SSD 256GB; -Memória 8GB (DDR4); -Sistema Operacional Windows 10 Professional com a chave OEM inclusa; -Pacote Office 2016 ou superior (incluindo apenas Word, Excel, Power Point) com chave de licença inclusa; -Antivírus com proteção Anti-Spyware, Malware, Ransomware e Phishing com chave de licença inclusa;	unidade	20	25		
28.	**Computador Servidor:** Desktop Servidor, -Windows Server 2016 com a chave OEM inclusa; -Memória de 32gb; -Processador i9 de 10ª Geração; -3 unidades de disco rígido SSD de ITB cada; -Leitor de DVD-RW SATA; -2 placas de rede onboard; -Fonte ATX de 750W; -Antivírus com proteção Anti-Spyware, Malware, Ransomware e Phishing com chave de licença inclusa; -Placa de Video NVIDIA GeForce GTX 1050 Ti;	unidade	04	05		
29.	**Conector RJ45 cat5e – 100 unidades** -Conector para cabo solidado; Atende FCC (EMI – Interferência Eletromagnética); -Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos;	pacote	100	125		
30.	**Emenda MD9 pra RJ45**	unidade	100	125		
31.	**Filtro de linha:** -Capacidade 8 tomadas; -Possuir fusível de proteção; -Conexão para aterramento; -Pinos em latão niquelado; -Alta resistência a impactos; -Tensão de Alimentação/Potência - 127V/1270VA e 220V/2200VA; -Fusível - 10A; -Com indicador luminoso de funcionamento; -Chave liga desliga embutida para evitar desligamento acidental;	unidade	20	25		
32.	**Fita Matricial** Fita para Impressora Matricial Epson FX-2190 s/ reentintador Preta - menno mf1494 - med. Nylon 12,7x12m	unidade	30	37		
33.	**Fonte de alimentação para computadores 400W** - Potência: 400W - FAN: 120 mm - Comprimento: 125 mm	unidade	20	25		

	- PFC Ativo - 80 Plus					
34.	**Fonte de alimentação para computadores 600W** - Potência: 600W - FAN: 120 mm - Comprimento: 125 mm - PFC Ativo - 80 Plus	unidade	20	25		
35.	**Gabinete**: - Cor: Preta - Tampa lateral em acrílico - Compatível com placa mãe Micro ATX - USB 3,0 - Porta USB Frontal - Áudio e microfone frontal (P2)	unidade	30	37		
36.	**Gravador Externo USB CD,DVD**	unidade	10	13		
37.	**Gravador/Programador de BIOS CH341A USB com pinça** **-** Sop8 Flash Clip - Soquete Sop8 (150mil) - Adaptador 1.8V - Chip de 8 pinos / 16 pinos - Cabeçalho de Pin - 8 Pinos DIP Soquete	unidade	05	07		
38.	**HD Externo** -Capacidade de 1TB, USB 3.0	unidade	15	19		
39.	**HD SATA de 1 TB** -HD Interno para PC; -Capacidade: 1 TB; -Cache: 64; -Form Factor: 3,5"; -RPM: 7.200; -Latência Média: 4.16; -Tempo Médio de leitura: 8,5ms; -Tempo Médio de gravação: 9,5ms; -Taxa média de dados, leitura/gravação: 156 MB/s; -Taxa média de dados, leitura/gravação: 210 MB/s.	unidade	15	19		
40.	**HD SATA de 500 GB** -HD Interno para PC; -Capacidade: 500GB; -Cache: 64; -Form Factor: 3,5"; -RPM: 7.200; -Latência Média: 4.16; -Tempo Médio de leitura: 8,5ms; -Tempo Médio de gravação: 9,5ms; -Taxa média de dados, leitura/gravação: 156 MB/s; -Taxa média de dados, leitura/gravação: 210 MB/s.	unidade	15	19		
41.	**HD Sata de 500 GB** para notebook	unidade	15	19		
42.	**HD SATA SSD 256 GB** - Internal Solid State Drive (SSD); Formato de 2.5"; Capacidade de 256GB; Interface SATA III; Velocidade de Leitura Sequêncial de 550 MBps;	unidade	20	25		

	Velocidade de Escrita Sequêncial de 530 MBps; Consumo de 1.6W.					
43.	**HD SATA SSD 500 GB** - Internal Solid State Drive (SSD); Formato de 2.5"; Capacidade de 500GB; Interface SATA III; Velocidade de Leitura Sequêncial de 550 MBps; Velocidade de Escrita Sequêncial de 530 MBps; Consumo de 1.6W.	unidade	20	25		
44.	**Impressora Policramática:** - Funções: imprimir, copiar, digitalizar; - Tecnologia de Impressão: LED colorido digital - Memória Padrão: 512 MB / 512 MB - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 600 x 2400 dpi - Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) - Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade - Volume Máximo de Ciclo Mensal: Até 30.000 páginas - Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 1.500 páginas - Tamanho Máx. de Impressão: Papel: Até 216 mm por 356 mm (ofício) - Velocidade de Impressão Baseada na Norma ISO (preto): até 19 ppm - Velocidade de Impressão Baseada na Norma ISO (colorido): até 19 ppm	unidade	15	19		
45.	**Impressora Monocromática Modelo I - Básico** - Funções: imprimir - Voltagem: 110V - Tecnologia de impressão: Laser - Duplex: Sim - Velocidade Máxima: Até 40 ppm - Resolução (máxima): Até 1200 x 1200 dpi - Memória Padrão: 512MB - Interfaces: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 Páginas - Ciclo Mensal Recomendado: 3.500 páginas	unidade	15	19		
46.	**Impressora Monocromática Modelo II - Intermediário** - Funções: imprimir, copiar, digitalizar; - Voltagem: 110V - Tecnologia de impressão: Laser - Duplex: Sim - Velocidade Máxima: Até 40 ppm - Resolução (máxima): Até 1200 x 1200 dpi - Memória Padrão: 512MB - Interfaces: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 - Emulação: PCL6, BR-Script3‡, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0 - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 Páginas	unidade	15	19		

	- Ciclo Mensal Recomendado: 3.500 páginas					
47.	**Kit Teclado e Mouse sem fio** com alcance de no mínimo 5 metros, compatível com Windows Xp, Vista, Windows 7, 8 (8.1) E 10.	kit	20	25		
48.	**Leitor de código de Barras** - Velocidade de Leitura: 100 leituras/segundo; - Tecnologia: CCD; - Fonte de Luz: LED, luz vermelha visível, 632nm; - Angulo de Leitura: 40º frontal, 30º lateral; - Códigos de Barras Reconhecidos: Lineares 1D; - Tipo de Uso: Portátil; - Conexão com o Computador: USB; Leituras: - Códigos de barras FEBRABAN (Boletos) - Códigos de barras DANFEs (NFs)	unidade	10	13		
49.	**Memória DDR2 de 2 GB** -Velocidade: DDR2 800MHz	unidade	10	13		
50.	**Memória DDR2 de 4 GB** -Velocidade: DDR2 800MHz	unidade	10	13		
51.	**Memória DDR3 de 4 GB** -Velocidade: DDR3 1.333MHz	unidade	10	13		
52.	**Memória DDR3 de 8 GB** -Velocidade: DDR3 1.600MHz	unidade	10	13		
53.	**Memória DDR4 de 4 GB** -Velocidade: DDR4 2.400MHZ	unidade	10	13		
54.	**Memória DDR4 de 8 GB** -Velocidade: DDR4 2.400MHZ	unidade	10	13		
55.	**Mini Ventilador Portátil USB**	unidade	20	25		
56.	**Monitor**: -Tipo de monitor LED de 21,5', widescreen, com entrada vga e hdmi, resolução gráfica de no mínimo 1920x1080 a 60 hz. -Certificados Energy Star. -Alimentação Bivolt	unidade	20	25		
57.	**Mousepad – Básico:** - Material: Borracha Natural - Superfície: Elastano e Microfibra - 30x50 cm	unidade	30	38		
58.	**Mousepad – Intermediário:** - Material: Borracha Natural - Superfície: Elastano e Microfibra - 90x30 cm	unidade	30	38		
59.	**Mouse USB** -Mouse emborrachado -Design Anatômico -DPI ajustável: 400/800/1200/1600 DPI -Plug & Play -Comprimento mínimo do cabo de 1,40m.	unidade	40	50		
60.	**Multímetro:** -Tensão AC	unidade	10	13		

	- Tensão DC - Corrente - Resistência - Medição de transistor - Medição de diodos - Medição de continuidade					
61.	**Nobreak** -1200va/600w bivolt; -Capacidade de potência de saída: 600 watts / 1200 va; -Tensão nominal de saída: 115v; -Frequência de saída (sincronizada com rede elétrica): 60 hz; -Topologia: line interactive; tipo de forma de onda: senoidal aproximada; -Conexões de saída; (8) nbr 14136 (bateria de reserva); -Tensão nominal de entrada: 115v, 220v; frequência de entrada: 60 hz.	unidade	10	13		
62.	**Pasta térmica** - Cor:cinza - Condutividade térmica: 5 (W / m-K) - Gravidade específica: 2,5 (g / cm3) (25°C)	unidade	10	13		
63.	**Placa de rede:** - 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45; - 32-bit de interface PCIe; - Wake-on-LAN, conveniente para gerenciar mais LAN; - Suporte Wake-on-LAN; - Auto Negociação e Auto MDI / MDIX; - Suporta Controle de Fluxo IEEE 802.3x para Modo Full-duplex e contrapressão para o modo Half-duplex; - Suporta codificação IEEE 802.1p Layer 2 Priority Encoding e de marcação de VLAN IEEE802.1q; - Compatível com: Win98SE/Me/2000/XP/Vista/Linux/Novell Netware; - IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p CSMA/CD, TCP/IP.	unidade	20	25		
64.	**Placa de vídeo** - Memória: 4GB GDDR5 - Entrada VGA e HDMI	unidade	20	25		
65.	**Placa Mãe I - LGA 1155** -Suporte a processadores: Terceira Geração Intel Core i7 / Core i5 / Core i3 e Pentium -Possui 2 soquetes de memória -Padrão: DDR3 -Rede Integrada Realtek RTL8111F 10/100/1000 Mb/s	unidade	20	25		
66.	**Placa Mãe II - LGA 1151** -Suporte a processadores: Oitava Geração Intel Core i7 / Core i5 / Core i3 e Pentium; -Possui 2 soquetes de memória	unidade	20	25		

	-Padrão: DDR4 -Rede Integrada Realtek RTL8111F 10/100/1000 Mb/s					
67.	**Processador Modelo I – DDR4** -LGA 1151 -N° de núcleos: 6 -Nº de threads: 6 -Velocidade do processador: 3.7 ghz	unidade	20	25		
68.	**Processador Modelo II – DDR4** -LGA 1151 -N° de núcleos: 6 -Nº de threads: 6 -Velocidade do processador: 2.8 ghz	unidade	20	25		
69.	**Processador Modelo III – DDR3** -LGA 1155 -N° de núcleos: 4 -Nº de threads: 4 -Velocidade do processador: 3.0 ghz	unidade	20	25		
70.	**Projetor Multimídia** -Consumo de energia: 291 w (normal) /214 (eco) w ou superior; -Resolução nativa: 800x600(svga) ou superior; -Contraste: 15.000:1 ousuperior; -Modalidade de conexão: vgargb, rca, hdmi e usb; -Compatibilidade de vídeo:ntsc, ntsc4.43, pal, pal-m, pal-n, pal60 e secam; -Sistema de projeção: projeçãode cristal líquido 3lcd (liquid cristal display) com sistema de cores rgb de 3chips; -Variáveis de projeção: projeção frontal, retroprojeção e pendurado no teto; -Lentes de projeção: sistema de ajustes de zoom e foco manual; -Sistema de fixação: mecanismo de fixação no teto obrigatório; -Sistema de alimentação: bivolt(fonte de alimentação para operação de tensão de 110v a 220v); -Possuir controle remoto com pilhas, cabo VGA-RGB e cabo de alimentação de energia elétrica com plugue universal (padrão antigo) com adaptador para o novo padrão brasil de tomadas (norma ABNT NBR 14136) ou cabo de alimentação de energia elétrica com plug no novo padrão brasil (norma ABNT NBR 14136) com adaptador para tomada no padrão universal (padrão antigo).	unidade	15	19		
71.	**Repetidor de Sinal Wi-fi** - Taxa de transferência: 300 Mbps; -Padrões: IEEE 802.11n; -Distância de transmissão de até 300 m (ao ar livre) / 100m (interior); -Suporta modo repetidor sem fio e modo AP - Antena embutida de 2dBi - Suporta 64/128 bits WEP / WPA;	unidade	20	25		

72.	**Roteador Wireless** -4 portas LAN 10/100Mbps; -1 porta WAN 10/100Mbps; -3 Antenas Fixas Omnidirecionais de 5dBi; -450 mbs.	unidade	20	25		
73.	**Soprador de ar e aspirador de pó para computador** -Soprar e Aspirar; -Potência:500w; -Frequência: 50-60hz; -Rotação:16000 rpm; -Volume de Sopro: 2.3m³/min.	unidade	10	13		
74.	**Switch modelo I** -Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps Auto -Negociação / AUTO MDI / MDIX -Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x e CSMA/CD -Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz -Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex; 20/200Mbps at Full Duplex -Indicador LED para diagnóstico -Fonte de Alimentação: External Power Adapter(Output: 5.0VDC / 0.6A)	unidade	20	25		
75.	**Switch modelo II** -Interface: 24 portas RJ45 10/100/Mbps Auto -Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x e CSMA/CD -Fonte de alimentação bivolt -Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex; 20/200Mbps at Full Duplex -Indicador LED para diagnóstico	unidade	20	25		
76.	**Teclado USB** - Alfanumérico com teclas de atalho; - Português brasileiro ABNT 2, - Entrada USB. - Teclas Multimídia	unidade	40	50		
77.	**Tela de Projeção** -Tela Retrátil; -Enrolamento automático com opção de parada em qualquer ponto; -Case em aço carbono e película matte-white; -Acabamento em pintura eletrostática na cor branca; -Formato: 4:3; -Tamanho da projeção: 84"" diagonal - 1,70mx1,30m."	unidade	15	19		
78.	**Ventilador de parede,** com no mínimo 60 cm de diâmetro da hélice, 3 velocidades, oscilante, 110 volts, grade de proteção.	Unidade	160	200		

INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, OU SEJA:

1 - Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

Local e data.

_____

Empresa (CNPJ)
Responsável (nome por extenso) CPF/RG

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº. _____, com sede à (endereço completo) _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a _____ quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Guaranésia – MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão nº. 128/2022 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 128/2022**
PROCESSO Nº 149/2022

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº._____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

_____

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DESTE EDITAL

Ref.: **PROCESSO Nº. 149/2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2022

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº._____ e do CPF nº. _____, DECLARA, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação e das condições deste edital.

Local e data

_____

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N º 128/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À Prefeitura de Guaranésia

Ref.: Pregão nº. 128/2022
Processo nº: 149/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), interessada(o) em participar do Pregão nº. 128/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Guaranésia, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a comunicar a superveniência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

_____

Representante Legal
(Assinatura/nome/RG)

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº. 0xx/2022
Processo Administrativo nº. 149/2022
Pregão Presencial nº. 128/2022
Validade da Ata: ...../...../.....

Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, o **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaranésia/MG, CEP 37.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, por solicitação das: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** neste ato representado pela sua secretária, Srtª. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG n º 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaranésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Érico Queiroz Júnior, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº M - 1.788.369 SSP/MG e do CPF nº 258.088.856-04, residente e domiciliado na cidade de Guaranésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Marco Antônio Basílio, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº M2663674 (SSPMG) e do CPF nº 540.956.466-91, domiciliado na Rua Expedicionário José dos Reis, nº. 176, no Jardim Rosana, em Guaxupé/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antônio Porto, nº. 148, no bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade; e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei nº. 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, além das demais disposições legais

aplicáveis e do disposto no Edital, a seguir denominado MUNICIPIO, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: ....., com sede na ....., em ....., inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº ....., neste ato representada por seu ...., Sr.(a)....., residente em ....., portador da Carteira de Identidade nº. ....., CPF nº. .....

1. **DO OBJETO.** A presente ata tem por objeto o registro de preço para aquisição eventual e futura de equipamentos e materiais de informática e eletroeletrônicos pelo período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os serviços/produtos nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. **DOS PREÇOS.** Os quantitativos, preços e FORNECEDOR registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. **DA VIGÊNCIA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de ...../ ...../2022.

4. **DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. **DOS RECURSOS FINANCEIROS.** Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	***Elemento/Dotação***
1 - Equip. E Material Permanente Chefia do Executivo – Outros Materiais Permanentes	02.10.01.04.122.0052.1.003 - 4.4.90.52.99
2 - Equip. E Material Permanente Chefia do Executivo – Outros Materiais Permanentes	02.10.01.04.122.0052.1.003 - 4.4.90.52.99
20 - Manutenção das Ativ. Do Gabinete do Prefeito - Material de	02.10.01.04.122.0052.2.276 -

Processamento de Dados	3.3.90.30.17
9 - Manutenção das Ativ. Da Chefia do Executivo - Material de Processamento de Dados	02.10.01.04.122.0052.2.201 - 3.3.90.30.17
22 - Equip. E Mat. Permanente P/Proc. E Correg. Geral - Outros Materiais Permanentes	02.11.01.04.122.0052.1.101 - 4.4.90.52.99
27 - Manutenção das Atividades do Procon - Material de Processamento de Dados	02.11.01.04.122.0052.2.006 - 3.3.90.30.17
34 - Manutenção das Ativ. Proc.E Correg. Geral - Material de Processamento de Dados	02.11.01.04.122.0052.2.203 - 3.3.90.30.17
42 - Equip.Material Permanente Sec.Administração - Outros Materiais Permanentes	02.20.01.04.122.0052.1.145 - 4.4.90.52.99
65 - Manutenção Ativ.Sec.Munic.Administração - Material de Processamento de Dados	02.20.01.04.122.0052.2.205 - 3.3.90.30.17
74 - Manutenção Ativ. Divisão Gestão de Pessoas - Material de Processamento de Dados	02.20.01.04.122.0052.2.206 - 3.3.90.30.17
81 - Manutenção Ativ.Divisão Licit.Compras E Material - Material de Processamento de Dados	02.20.01.04.122.0052.2.207 - 3.3.90.30.17
47 - Manutenção de Convênio Policia Civil - Material de Processamento de Dados	02.20.01.06.181.0101.2.012 - 3.3.90.30.17
50 - Manutenção Convênio Policia Militar - Material de Processamento de Dados	02.20.01.06.181.0102.2.013 - 3.3.90.30.17
43 – Equipamentos Materiais Permanente Defesa Civil - Outros Materiais Permanentes	02.20.01.06.182.0104.1.150 4.4.90.52.99
91 – Manutenção Atividades De Defesa Civil - Material de Processamento de Dados	02.20.01.06.182.0104.2.274 3.3.90.30.17
93 - Equip.E Material Permanente Sec. Planejamento - Outros Materiais Permanentes	02.21.01.04.121.0052.1.123 - 4.4.90.52.99
110 - Manut.Ativ.Sec.Planejamento,Orç. E Informação - Material de Processamento de Dados	02.11.01.04.121.0052.2.226 - 3.3.90.30.17
97 - Manutenção Ativ. CPD - Centro Proc.Dados - Material de Processamento de Dados	02.21.01.04.122.0052.2.128 - 3.3.90.30.17
103 - Manut.Ativ.Divisão Patrimonio,Prot. E Serv. Gerais - Material de Processamento de Dados	02.21.01.04.122.0052.2.208 - 3.3.90.30.17
134 - Equip.Material Permanente Sec.Munic. Finanças - Outros Materiais Permanentes	02.30.01.04.123.0053.1.151 - 4.4.90.52.99
160 - Manut.das Ativ.Sec.Munic. De Finanças - Material de	02.30.01.04.123.0053.2.209 -

Processamento de Dados	3.3.90.30.17
150 - Manut.Ativ.Contabilidade,Orç. E Tesouraria - Material de Processamento de Dados	02.30.01.04.124.0055.2.027 - 3.3.90.30.17
142 - Manut.Ativ.Divisão de Cadastro,Trib. E Fiscalização - Material de Processamento de Dados	02.30.01.04.129.0053.2.025 - 3.3.90.30.17
234 - Manut.Ativ.Adm. Sec. Municipal Obras - Material de Processamento de Dados	02.40.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.30.17
261 - Manut. Ativ. Adm.Geral Sec.Munic.Meio Ambiente - Material de Processamento de Dados	02.50.01.18.541.0615.2.212 - 3.3.90.30.17
242 - Aquisição de Equip.E Mat.Permanente/Veículos - Outros Materiais Permanentes	02.50.01.18.541.0615.1.052 - 4.4.90.52.99
281 – Aquisição Equipamentos e Material Perm. Des. Socio Economico - Outros Materiais Permanentes	02.51.01.04.122.0052.1.102 4.4.90.52.99
293 - Manut.Ativ.Adm.Sec.Desenv.Socioeconomico - Material de Processamento de Dados	02.51.01.04.122.0052.2.145 - 3.3.90.30.17
302 - Manut.Atividades Posto de Identificação - Material de Processamento de Dados	02.51.01.04.122.0052.2.245 - 3.3.90.30.17
307 - Aquisição de Equip.E Mat.Permanente Educ.Geral - Outros Materiais Permanentes	02.60.01.12.122.0052.1.025 - 4.4.90.52.99
394 - Manutenção das Atividades do Telecentro - Material de Processamento de Dados	02.60.01.12.122.0052.2.168 - 3.3.90.30.17
405 - Manuteção Ativ.Adm.Geral Sec.Munic.Educação - Material de Processamento de Dados	02.60.01.12.122.0052.2.215 - 3.3.90.30.17
350 - Manutenção Ativ.do Ensino Fundamental - Material de Processamento de Dados	02.60.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.30.17
352 - Manutenção Ativ.do Ensino Fundamental - Material de Processamento de Dados	02.60.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.30.17
311 - Aquisição Equip.E Mat. Perm.Ensino Fundamental - Outros Materiais Permanentes	02.60.01.12.361.0403.1.027 - 4.4.90.52.99
312 - Aquisição Equip.E Mat. Perm.Ensino Fundamental - Outros Materiais Permanentes	02.60.01.12.361.0403.1.027 - 4.4.90.52.99
313 - Aquisição Equip.E Mat. Perm.Ensino Fundamental - Outros Materiais Permanentes	02.60.01.12.361.0403.1.027 - 4.4.90.52.99
360 - Manutenção das Ativ.da Educação Básica - Material de Processamento de Dados	02.60.01.12.361.0403.2.048 - 3.3.90.30.17
383 - Manut. Das Ativ. Ensino Infantil - Material de Processamento de Dados	02.60.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.30.17

385 - Manut. Das Ativ. Ensino Infantil - Material de Processamento de Dados	02.60.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.30.17
438 - Manutenção Ativ. Divisão Cultura E Turismo - Material de Processamento de Dados	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.30.17
446 - Manut. Ativ. Patrimonio Cultural - Material de Processamento de Dados	02.70.01.13.392.0471.2.063 - 3.3.90.30.17
469 - Manut.Ativ.Adm. Geral Sec.Munic.Cult.,Esp. E Turismo - Material de Processamento de Dados	02.70.01.27.122.0720.2.218 - 3.3.90.30.17
426 - Aquisição Equip. E Mat. Permanente Divisão Esporte - Outros Materiais Permanentes	02.70.01.27.813.0720.1.033 - 4.4.90.52.99
480 - Manutenção das Ativ. Da Divisão de Esporte e Lazer - Material de Processamento de Dados	02.70.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.30.17
510 - Manut.das Ativ. Adm. Sec. Municipal de Saúde - Material de Processamento de Dados	02.90.01.10.122.0052.2.070 - 3.3.90.30.17
503 - Aquisição Equipamentos e Veículos para Saúde - Outros Materiais Permanentes	02.90.01.10.122.0052.1.093 - 4.4.90.52.99
516 - Aquisição Equipamentos e Veículos Atenção Básica - Outros Materiais Permanentes	02.90.02.10.301.0203.1.094 - 4.4.90.52.99
517 - Aquisição Equipamentos e Veículos Atenção Básica - Outros Materiais Permanentes	02.90.02.10.301.0203.1.094 - 4.4.90.52.99
529 - Manutenção das Atividades Da Atenção Básica - Material de Processamento de Dados	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.17
530 - Manutenção das Atividades Da Atenção Básica - Material de Processamento de Dados	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.17
548 - Manut.das Ativ.Média E Alta Complexidade - Material de Processamento de Dados	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.30.17
575 - Manut. Das Ativ. Vigilância Epidemiológica - Material de Processamento de Dados	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.17
576 - Manut.Das Ativ. Vigilância Epidemiológica - Material de Processamento de Dados	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.17
594 - Manut.das Ativ.Sec. Munic.Desenvolvimento Social - Material de Processamento de Dados	02.91.01.08.122.0052.2.086 - 3.3.90.30.17
630 - Manut. Atividades Do CRAS/Assistencia Social - Material de Processamento de Dados	02.90.02.08.122.0052.2.089 - 3.3.90.30.17
640 - Manutenção Das Atividades FMAS/IGD - Material de Processamento de Dados	02.91.02.08.122.0052.2.136 - 3.3.90.30.17
650 - Piso Mineiro de Assistencia Social - FEAS - Material de Processamento de Dados	02.91.02.08.244.0125.2.154 - 3.3.90.30.17

662 - Aquisição Equip.E Mat. Perm. Conselho Tutelar - Outros Materiais Permanentes	02.91.03.08.243.0011.1.092 - 4.4.90.52.99
668 - Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar - Material de Processamento de Dados	02.91.03.08.243.0011.2.177 - 3.3.90.30.17

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração.

6.2. Os itens adquiridos serão entregues nos dias, horários e locais estabelecidos na AF – Autorização de Fornecimento.

6.3. Os fornecimentos ora licitados, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.4. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares)**.

6.5. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.6. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Serviço mediante a prestação integral dos serviços requisitados, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil da prestadora do serviço bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) Os serviços devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; os serviços em conformidade com o estabelecido na ordem de serviço (AF);

b) No prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento à prestadora do serviço.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando a

prestadora do serviço de corrigir o serviço rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O serviço em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade da prestadora do serviço, que deverá providenciar o reparo do serviço dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. **DO MUNICÍPIO**:

8.1.1. Permitir o acesso do CONTRATADO ao local Do fornecimento.

8.1.2. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. **DO FORNECEDOR:**

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos FORNECEDORES.

9.2. Para cada prestação de serviço, o prestador deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3. O prestador de serviço apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

9.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao FORNECEDOR para que regularize a situação.

9.5.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.6. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do FORNECEDOR, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.7. Não serão pagos os serviços prestados em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou o registro de prestador de serviço específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO**:

a) Quando o FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o prestador de serviço não assinar a Autorização de Serviço no prazo estabelecido;

c) Quando o prestador de serviço der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR**:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de serviço, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviço será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviço, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador de serviço, relativas à prestação do serviço.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. <u>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Serviço, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o prestador de serviço ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Serviço, caso haja atraso ou o serviço esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de Serviço;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos serviços fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Serviço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Serviço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

14. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Local e data

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luís José Pereira
Secretário Municipal de Administração

Paulo Marcos Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Maria Eugenia Souza Pelicer
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Érico Queiroz Júnior
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Marco Antônio Basílio
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Ismael da Silva Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Antônio da Silva Laudade
Secretaria Municipal de Educação

Contratado
Representante legal cargo

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDOR

(A que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 0xx/2022)

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.		Marca	Preço Unitário
			Mín.	Máx.		
1.	**Adaptador Wireless USB** - Interface: USB 2.0 - Botão: QSS (Quick Secure Setup) - Tipo de Antena: Onidirecional destacável - Ganho da antena: 4dBi - Frequência: 2,4 ~ 2,4835GHz - 150 mbs	unidade	20	25		
2.	**Alicate de crimpagem de conector RJ 45 macho:** Alicate com catraca para climpagem de conectores do tipo RJ11, RJ-12 e RJ-45. Comprimento máximo do alicate: 185mm. Possui 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos. Os climpadores são móveis, proporcionando ângulo reto constante. 1 lâmina de corte de fio, 2 Lâminas de decapagem.	unidade	05	07		
3.	**Álcool Isopropílico Isopropanol – 1 Litro**	unidade	05	07		
4.	**Antivírus** - anti-spyware - antivírus - malware - ransomware - chave da licença inclusa - acesso vitalício	unidade	10	13		
5.	**Aparelho telefônico sem fio**: teclado alfanumérico, bivolt, distância de 50 m internos e 300 m externo fora da base, identificador de chamadas, bloqueio no teclado, rediscagem, bateria interna. Cor preta.	unidade	20	25		
6.	**Aparelho telefônico**: analógico com teclado alfanumérico com funções: mute, volume de recepção e transmissão, flash (100,300 e 600 ms), redial, tone/pulse, 2 níveis de campainha, alimentação através da linha telefônica, conexões de entrada da linha com RJ 11, acompanhado do cabo de conexão RJ 11. Cor bege.	unidade	20	25		
7.	**Apoio de punho para teclado em gel:**Apoio com base antiderrapante, dimensões 65 x 400 x 22 mm (c x l x a), composição: elastômero, tecido e gelatina de silicone.	unidade	20	25		
8.	**Ar condicionado – Intermediário:** -36000 btus, frio, 220 v – branco. -função swing; -controle remoto; -display digital; -função sleep;	unidade	10	13		

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	-função ventilar; -baixo ruído; painel eletrônico; controle de temperatura. -tecnologia inverter					
9.	**Ar condicionado – Básico:** -12000 btus, frio, 220 v – branco. -função swing; -controle remoto; -display digital; -função sleep; -função ventilar; -baixo ruído; painel eletrônico; controle de temperatura. -tecnologia inverter	unidade	10	13		
10.	**Bateria CMOS:** Cartela contendo no mínimo 05 unidades. Tipo Moeda - CR2032; Lithium, 3V.	cartela	10	13		
11.	**Bateria Nobreak Modelo I:** - Bateria Chumbo- UP1270SEG (12 V 7 Ah)	unidade	10	13		
12.	**Bateria Nobreak Modelo II:** - Bateria Chumbo – HR 1221 F2 12V 21W	unidade	10	13		
13.	**Benjamin/Adaptador T novo padrão brasileiro:** Material: Polipropileno (PP), contatos em pino de latão . De acordo com a norma NBR14136 . Certificado pelo INMETRO . Tensão máx. suportada: 10 A - 250 V . Dimensões: 64 x 4 x 74 m	unidade	50	68		
14.	**Cabo de energia MD9:** Cabo de forca md9 – 1.5 m que atenda as exigências da NBR 14136 3 x 0,50 5815	unidade	50	68		
15.	**Cabo Extensor de USB** : - Conectores: Macho x Fêmea; - Comprimento do cabo: 1,5 m ou mais; - Padrão USB 2.0.	unidade	20	25		
16.	**Cabo HDMI de 1,8 m:** - Fio trançado com filtro supressor de ruídos e interferências; - Terminal HDMI macho nas duas pontas. - Suporta HDMI v1.4. - Suporta sinais de resolução: 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080pSuporta HDMI v1.4. - Terminais dourados (GOLD), o que proporciona melhor condutibilidade elétrica e melhor qualidade no sinal. - Alta velocidade, rede bidirecional de até 100 Mbps.	unidade	20	25		
17.	**Cabo HDMI de 10 m:** - Fio trançado com filtro supressor de ruídos e interferências. - Terminal HDMI macho nas duas pontas. - Suporta HDMI v1.4. - Terminais dourados (GOLD), o que proporciona melhor condutibilidade elétrica e melhor qualidade no sinal. - Alta velocidade, rede bidirecional de até 100 Mbps.	unidade	10	13		

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

18.	**Cabo USB para impressora:** Cabo USM 2.0, de 1,8 m de comprimento, para conexão em impressoras como velocidade de transmissão de dados de até 480 MB.	unidade	15	19		
19.	**Cabo VGA de 1,5 m:** Conexão: Macho X Macho cabo compatível com as resoluções: VGA 640 X 350Svga 800 X 600Sxvga 1280 X 1024 Serv em: Monitores LCD e Crt , Tv de LCD Ee Plasma (Verificar se a mesma tem esta saída), Projetores, Datashow)	unidade	15	19		
20.	**Cabo VGA de 5 m:** Conexão: Macho X Macho cabo compatível com as resoluções: VGA 640 X 350Svga 800 X 600Sxvga 1280 X 1024 Serv em: Monitores LCD e Crt , Tv de LCD e Plasma (Verificar se a mesma tem esta saída), Projetores, Datashow)	unidade	15	19		
21.	**Caixa de Som:** - Desenvolvido para Notebook e Desktops - Sistema de Áudio 2.0 - Blindagem eletromagnética - Conexão Áudio P2 3.5 mm - Alimentação via USB	unidade	20	25		
22.	**Calculadora eletrônica de mesa com bobina** → Bivolt, 12 dígitos, visor fluorescente, impressão em 2 cores; → Funções calendário, relógio e cálculo de tempo; → Velocidade mínima de impressão de 4,8 linhas/segundo, capacidade de impressão de até 18 dígitos; → 04 teclas de memória e 2 memórias operativas independentes; → Seletores de impressão, impressão com contadores de itens ou somente no visor, seletor de modo decimal, de constante, de casas decimais e de arredondamento; → Teclas de alimentação de papel, de correção de último digito, de apagar a entrada, de memórias, total e subtotal, de menos igual, de mais igual, de troca de sinal e de duplo zero; → Cálculos das quatro operações aritméticas, misto, em cadeia, recíproco, média, conversão de taxa, markup, de remoção para cima, porcentagem acrescida, porcentagem constante excluída; → Bobina de 57/58 mm de diâmetro → Acompanhar carretel de fita de tinta e bateria de lítio.	unidade	10	13		
23.	**Carregador / Fonte universal para notebook:** 120 W universal bivolt com 09 plugs.	unidade	10	13		
24.	**Computador Modelo I - Básico:** -Processador i3 (9ª geração ou superior com vídeo integrado); -SSD 256GB; -Memória 8GB (DDR4); -Teclado, mouse;	unidade	20	25		

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	-Sistema Operacional Windows 10 Professional com a chave OEM inclusa; -Pacote Office 2016 ou superior (incluindo apenas Word, Excel, Power Point) com a chave de licença inclusa; -Antivírus com proteção Anti-Spyware, Malware, Ransomware e Phishing com chave de licença inclusa; -Fonte bivolt 400w 80 plus – PFC Ativo.					
25.	**Computador Modelo II - Intermediário:** -Processador i5 (9ª geração ou superior com vídeo integrado); -SSD 500GB; -Memória 8GB (DDR4); -Teclado, mouse; -Sistema Operacional Windows 10 Professional com a chave OEM inclusa; -Pacote Office 2016 ou superior (incluindo apenas Word, Excel, Power Point) com a chave de licença inclusa; -Antivírus com proteção Anti-Spyware, Malware, Ransomware e Phishing com chave de licença inclusa; - Fonte bivolt 400w 80 plus – PFC Ativo.	unidade	20	25		
26.	**Computador Modelo III - Avançado:** -Processador i7 (9ª geração ou superior com vídeo integrado); - SSD 500GB; -Memória 16GB (DDR4); -Teclado, mouse; -Sistema Operacional Windows 10 Professional com a chave OEM inclusa; - Pacote Office 2016 ou superior (incluindo apenas Word, Excel, Power Point) com chave de licença inclusa; -Antivírus com proteção Anti-Spyware, Malware, Ransomware e Phishing com chave de licença inclusa; -- Fonte bivolt 400w 80 plus – PFC Ativo.	unidade	10	13		
27.	**Computador Portátil:** Computador portátil (notebook), -Processador i5 (9ª geração ou superior); - SSD 256GB; -Memória 8GB (DDR4); -Sistema Operacional Windows 10 Professional com a chave OEM inclusa; -Pacote Office 2016 ou superior (incluindo apenas Word, Excel, Power Point) com chave de licença inclusa; -Antivírus com proteção Anti-Spyware, Malware, Ransomware e Phishing com chave de licença inclusa;	unidade	20	25		
28.	**Computador Servidor:** Desktop Servidor, -Windows Server 2016 com a chave OEM inclusa; -Memória de 32gb; -Processador i9 de 10ª Geração; -3 unidades de disco rígido SSD de ITB cada;	unidade	04	05		

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	-Leitor de DVD-RW SATA; -2 placas de rede onboard; -Fonte ATX de 750W; -Antivírus com proteção Anti-Spyware, Malware, Ransomware e Phishing com chave de licença inclusa; -Placa de Video NVIDIA GeForce GTX 1050 Ti;					
29.	**Conector RJ45 cat5e – 100 unidades** -Conector para cabo solidado; Atende FCC (EMI – Interferência Eletromagnética); -Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos;	pacote	100	125		
30.	**Emenda MD9 pra RJ45**	unidade	100	125		
31.	**Filtro de linha:** -Capacidade 8 tomadas; -Possuir fusível de proteção; -Conexão para aterramento; -Pinos em latão niquelado; -Alta resistência a impactos; -Tensão de Alimentação/Potência - 127V/1270VA e 220V/2200VA; -Fusível - 10A; -Com indicador luminoso de funcionamento; -Chave liga desliga embutida para evitar desligamento acidental;	unidade	20	25		
32.	**Fita Matricial** Fita para Impressora Matricial Epson FX-2190 s/ reentintador Preta - menno mf1494 - med. Nylon 12,7x12m	unidade	30	37		
33.	**Fonte de alimentação para computadores 400W** - Potência: 400W - FAN: 120 mm - Comprimento: 125 mm - PFC Ativo - 80 Plus	unidade	20	25		
34.	**Fonte de alimentação para computadores 600W** - Potência: 600W - FAN: 120 mm - Comprimento: 125 mm - PFC Ativo - 80 Plus	unidade	20	25		
35.	**Gabinete**: - Cor: Preta - Tampa lateral em acrílico - Compatível com placa mãe Micro ATX - USB 3,0 - Porta USB Frontal - Áudio e microfone frontal (P2)	unidade	30	37		

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

36.	**Gravador Externo USB CD,DVD**	unidade	10	13		
37.	**Gravador/Programador de BIOS CH341A USB com pinça** **-** Sop8 Flash Clip - Soquete Sop8 (150mil) - Adaptador 1.8V - Chip de 8 pinos / 16 pinos - Cabeçalho de Pin - 8 Pinos DIP Soquete	unidade	05	07		
38.	**HD Externo** -Capacidade de 1TB, USB 3.0	unidade	15	19		
39.	**HD SATA de 1 TB** -HD Interno para PC; -Capacidade: 1 TB; -Cache: 64; -Form Factor: 3,5"; -RPM: 7.200; -Latência Média: 4.16; -Tempo Médio de leitura: 8,5ms; -Tempo Médio de gravação: 9,5ms; -Taxa média de dados, leitura/gravação: 156 MB/s; -Taxa média de dados, leitura/gravação: 210 MB/s.	unidade	15	19		
40.	**HD SATA de 500 GB** -HD Interno para PC; -Capacidade: 500GB; -Cache: 64; -Form Factor: 3,5"; -RPM: 7.200; -Latência Média: 4.16; -Tempo Médio de leitura: 8,5ms; -Tempo Médio de gravação: 9,5ms; -Taxa média de dados, leitura/gravação: 156 MB/s; -Taxa média de dados, leitura/gravação: 210 MB/s.	unidade	15	19		
41.	**HD Sata de 500 GB** para notebook	unidade	15	19		
42.	**HD SATA SSD 256 GB** - Internal Solid State Drive (SSD); Formato de 2.5"; Capacidade de 256GB; Interface SATA III; Velocidade de Leitura Sequêncial de 550 MBps; Velocidade de Escrita Sequêncial de 530 MBps; Consumo de 1.6W.	unidade	20	25		
43.	**HD SATA SSD 500 GB** - Internal Solid State Drive (SSD); Formato de 2.5"; Capacidade de 500GB; Interface SATA III; Velocidade de Leitura Sequêncial de 550 MBps; Velocidade de Escrita Sequêncial de 530 MBps; Consumo de 1.6W.	unidade	20	25		

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

44.	**Impressora Policramática:** - Funções: imprimir, copiar, digitalizar; - Tecnologia de Impressão: LED colorido digital - Memória Padrão: 512 MB / 512 MB - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 600 x 2400 dpi - Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) - Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade - Volume Máximo de Ciclo Mensal: Até 30.000 páginas - Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 1.500 páginas - Tamanho Máx. de Impressão: Papel: Até 216 mm por 356 mm (ofício) - Velocidade de Impressão Baseada na Norma ISO (preto): até 19 ppm - Velocidade de Impressão Baseada na Norma ISO (colorido): até 19 ppm	unidade	15	19		
45.	**Impressora Monocromática Modelo I - Básico** - Funções: imprimir - Voltagem: 110V - Tecnologia de impressão: Laser - Duplex: Sim - Velocidade Máxima: Até 40 ppm - Resolução (máxima): Até 1200 x 1200 dpi - Memória Padrão: 512MB - Interfaces: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 Páginas - Ciclo Mensal Recomendado: 3.500 páginas	unidade	15	19		
46.	**Impressora Monocromática Modelo II - Intermediário** - Funções: imprimir, copiar, digitalizar; - Voltagem: 110V - Tecnologia de impressão: Laser - Duplex: Sim - Velocidade Máxima: Até 40 ppm - Resolução (máxima): Até 1200 x 1200 dpi - Memória Padrão: 512MB - Interfaces: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 - Emulação: PCL6, BR-Script3‡, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0 - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 Páginas - Ciclo Mensal Recomendado: 3.500 páginas	unidade	15	19		
47.	**Kit Teclado e Mouse sem fio** com alcance de no mínimo 5 metros, compatível com Windows Xp, Vista, Windows 7, 8 (8.1) E 10.	kit	20	25		
48.	**Leitor de código de Barras** - Velocidade de Leitura: 100 leituras/segundo; - Tecnologia: CCD;	unidade	10	13		

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	- Fonte de Luz: LED, luz vermelha visível, 632nm; - Angulo de Leitura: 40º frontal, 30º lateral; - Códigos de Barras Reconhecidos: Lineares 1D; - Tipo de Uso: Portátil; - Conexão com o Computador: USB; Leituras: - Códigos de barras FEBRABAN (Boletos) - Códigos de barras DANFEs (NFs)					
49.	**Memória DDR2 de 2 GB** -Velocidade: DDR2 800MHz	unidade	10	13		
50.	**Memória DDR2 de 4 GB** -Velocidade: DDR2 800MHz	unidade	10	13		
51.	**Memória DDR3 de 4 GB** -Velocidade: DDR3 1.333MHz	unidade	10	13		
52.	**Memória DDR3 de 8 GB** -Velocidade: DDR3 1.600MHz	unidade	10	13		
53.	**Memória DDR4 de 4 GB** -Velocidade: DDR4 2.400MHZ	unidade	10	13		
54.	**Memória DDR4 de 8 GB** -Velocidade: DDR4 2.400MHZ	unidade	10	13		
55.	**Mini Ventilador Portátil USB**	unidade	20	25		
56.	**Monitor**: -Tipo de monitor LED de 21,5', widescreen, com entrada vga e hdmi, resolução gráfica de no mínimo 1920x1080 a 60 hz. -Certificados Energy Star. -Alimentação Bivolt	unidade	20	25		
57.	**Mousepad – Básico:** - Material: Borracha Natural - Superfície: Elastano e Microfibra - 30x50 cm	unidade	30	38		
58.	**Mousepad – Intermediário:** - Material: Borracha Natural - Superfície: Elastano e Microfibra - 90x30 cm	unidade	30	38		
59.	**Mouse USB** -Mouse emborrachado -Design Anatômico -DPI ajustável: 400/800/1200/1600 DPI -Plug & Play -Comprimento mínimo do cabo de 1,40m.	unidade	40	50		
60.	**Multímetro:** -Tensão AC - Tensão DC - Corrente	unidade	10	13		

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	- Resistência - Medição de transistor - Medição de diodos - Medição de continuidade					
61.	**Nobreak** -1200va/600w bivolt; -Capacidade de potência de saída: 600 watts / 1200 va; -Tensão nominal de saída: 115v; -Frequência de saída (sincronizada com rede elétrica): 60 hz; -Topologia: line interactive; tipo de forma de onda: senoidal aproximada; -Conexões de saída; (8) nbr 14136 (bateria de reserva); -Tensão nominal de entrada: 115v, 220v; frequência de entrada: 60 hz.	unidade	10	13		
62.	**Pasta térmica** - Cor:cinza - Condutividade térmica: 5 (W / m-K) - Gravidade específica: 2,5 (g / cm3) (25°C)	unidade	10	13		
63.	**Placa de rede:** - 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45; - 32-bit de interface PCIe; - Wake-on-LAN, conveniente para gerenciar mais LAN; - Suporte Wake-on-LAN; - Auto Negociação e Auto MDI / MDIX; - Suporta Controle de Fluxo IEEE 802.3x para Modo Full-duplex e contrapressão para o modo Half-duplex; - Suporta codificação IEEE 802.1p Layer 2 Priority Encoding e de marcação de VLAN IEEE802.1q; - Compatível com: Win98SE/Me/2000/XP/Vista/Linux/Novell Netware; - IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p CSMA/CD, TCP/IP.	unidade	20	25		
64.	**Placa de vídeo** - Memória: 4GB GDDR5 - Entrada VGA e HDMI	unidade	20	25		
65.	**Placa Mãe I - LGA 1155** -Suporte a processadores: Terceira Geração Intel Core i7 / Core i5 / Core i3 e Pentium -Possui 2 soquetes de memória -Padrão: DDR3 -Rede Integrada Realtek RTL8111F 10/100/1000 Mb/s	unidade	20	25		
66.	**Placa Mãe II - LGA 1151** -Suporte a processadores: Oitava Geração Intel Core i7 / Core i5 / Core i3 e Pentium; -Possui 2 soquetes de memória -Padrão: DDR4 -Rede Integrada Realtek RTL8111F 10/100/1000 Mb/s	unidade	20	25		

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

67.	**Processador Modelo I – DDR4** -LGA 1151 -N° de núcleos: 6 -Nº de threads: 6 -Velocidade do processador: 3.7 ghz	unidade	20	25		
68.	**Processador Modelo II – DDR4** -LGA 1151 -N° de núcleos: 6 -Nº de threads: 6 -Velocidade do processador: 2.8 ghz	unidade	20	25		
69.	**Processador Modelo III – DDR3** -LGA 1155 -N° de núcleos: 4 -Nº de threads: 4 -Velocidade do processador: 3.0 ghz	unidade	20	25		
70.	**Projetor Multimídia** -Consumo de energia: 291 w (normal) /214 (eco) w ou superior; -Resolução nativa: 800x600(svga) ou superior; -Contraste: 15.000:1 ousuperior; -Modalidade de conexão: vgargb, rca, hdmi e usb; -Compatibilidade de vídeo:ntsc, ntsc4.43, pal, pal-m, pal-n, pal60 e secam; -Sistema de projeção: projeçãode cristal líquido 3lcd (liquid cristal display) com sistema de cores rgb de 3chips; -Variáveis de projeção: projeção frontal, retroprojeção e pendurado no teto; -Lentes de projeção: sistema de ajustes de zoom e foco manual; -Sistema de fixação: mecanismo de fixação no teto obrigatório; -Sistema de alimentação: bivolt(fonte de alimentação para operação de tensão de 110v a 220v); -Possuir controle remoto com pilhas, cabo VGA-RGB e cabo de alimentação de energia elétrica com plugue universal (padrão antigo) com adaptador para o novo padrão brasil de tomadas (norma ABNT NBR 14136) ou cabo de alimentação de energia elétrica com plug no novo padrão brasil (norma ABNT NBR 14136) com adaptador para tomada no padrão universal (padrão antigo).	unidade	15	19		
71.	**Repetidor de Sinal Wi-fi** - Taxa de transferência: 300 Mbps; -Padrões: IEEE 802.11n; -Distância de transmissão de até 300 m (ao ar livre) / 100m (interior); -Suporta modo repetidor sem fio e modo AP - Antena embutida de 2dBi - Suporta 64/128 bits WEP / WPA;	unidade	20	25		

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

72.	**Roteador Wireless** -4 portas LAN 10/100Mbps; -1 porta WAN 10/100Mbps; -3 Antenas Fixas Omnidirecionais de 5dBi; -450 mbs.	unidade	20	25		
73.	**Soprador de ar e aspirador de pó para computador** -Soprar e Aspirar; -Potência:500w; -Frequência: 50-60hz; -Rotação:16000 rpm; -Volume de Sopro: 2.3m³/min.	unidade	10	13		
74.	**Switch modelo I** -Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps Auto -Negociação / AUTO MDI / MDIX -Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x e CSMA/CD -Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz -Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex; 20/200Mbps at Full Duplex -Indicador LED para diagnóstico -Fonte de Alimentação: External Power Adapter(Output: 5.0VDC / 0.6A)	unidade	20	25		
75.	**Switch modelo II** -Interface: 24 portas RJ45 10/100/Mbps Auto -Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x e CSMA/CD -Fonte de alimentação bivolt -Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex; 20/200Mbps at Full Duplex -Indicador LED para diagnóstico	unidade	20	25		
76.	**Teclado USB** - Alfanumérico com teclas de atalho; - Português brasileiro ABNT 2, - Entrada USB. - Teclas Multimídia	unidade	40	50		
77.	**Tela de Projeção** -Tela Retrátil; -Enrolamento automático com opção de parada em qualquer ponto; -Case em aço carbono e película matte-white; -Acabamento em pintura eletrostática na cor branca; -Formato: 4:3; -Tamanho da projeção: 84"" diagonal - 1,70mx1,30m."	unidade	15	19		
78.	**Ventilador de parede,** com no mínimo 60 cm de diâmetro da hélice, 3 velocidades, oscilante, 110 volts, grade de proteção.	Unidade	160	200		

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 128/2022**
PROCESSO Nº 149/2022

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº._____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não há funcionário público do município de Guaranésia, em seu quadro empresarial.

Local e data

_____
(Representante legal)

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br